

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva e Guilherme Isaac Gomes Barbosa. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue.

PROCESSO 8816/2012 - JOSÉ ALVES FRAGOSO.

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano situado na Rua Raul Cealano Silva, nº 281, Bairro Quilombo, Luna-ES.

Decisão: Considerando que o requerente reuniu toda a documentação necessária para a alienação de terreno urbano pleiteado, respeitando e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 2261/2009, os membros decidiram por unanimidade pelo deferimento (aprovação) do pedido, alienação será feita em nome de José Alves Fragoso.

PROCESSO 5457/2013 - JONAS OSMAR BARGLINI.

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano situado na Rua Bento de Almeida Moço, nº 343 (trezentos e quarenta e três), Bairro Quilombo, Luna-ES.

Decisão: Considerando as informações do membro da comissão Danilo Soares de Miranda de que trata de um imóvel localizado em área bastante acidentada; considerando que o mesmo membro considera que a área pleiteada apresenta grande declividade; considerando que o requerente comprovou posse de determinado lote (em uma área específica); considerando que o requerente estudo de profissionais (engenheiros) que possam balizar a decisão; considerando que o caso merece o processo mereça, pois implica uma decisão que terá impactos na vida dos moradores da área situada no lote acima especificado; considerando que o imóvel encontra-se dentro de uma ZEIS (Zona Especial de Interesse Social) e que a localidade poderá receber intervenções urbanísticas dentro de um programa do Governo Federal em conjunto com a municipalidade; considerando todos os motivos elencados decidimos por unanimidade remeter o presente processo para o Setor de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, onde os profissionais de engenharia vão analisar tecnicamente o caso e a declividade do terreno e os riscos da área circundante). É de suma importância a análise do caso pelos profissionais de engenharia do setor.

Ata nº. 017/2013.

Handwritten signatures: Danilo Soares Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva, Guilherme Isaac Gomes Barbosa.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNA-ES

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Luna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva e Guilherme Isaac Gomes Barbosa. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue.

PROCESSO 3744/2012 - JOANA D'ARC BENDIA LAURINDO.

Assunto: MUDANÇA DE TITULARIDADE DE IPTU de um imóvel situado na Rua João Chequer, nº 127 (cento e vinte e sete), 1º pavimento, inscrição imobiliária municipal nº. 01.01.022.0231.002.

Decisão: Considerando que a requerente comprovou a transação e apresentou documentação comprobatória referente a mesma, a Comissão deliberou por unanimidade pelo cadastro do IPTU em nome de JOANA D'ARC BENDIA LAURINDO (mudança referente a inscrição imobiliária nº. 01.01.022.0231.001. A requerente adquiriu o imóvel de Ivo Alves Martins. Ficou determinado ao Setor de Tributação do Município de Luna-ES a constar essa mudança. Decisão tomada por unanimidade.

PROCESSO 5457/2013 - EDVYAR RODRIGUES PEREIRA.

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano situado na Rua Adílio de Souza, nº. 71 (setenta e um), Bairro Ferreira Valle, Luna-ES.

Decisão: Considerando que no extrato geral apresentado às folhas 16 consta a inscrição imobiliária do imóvel para fins de recolhimento do IPTU (imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) cadastrada desde 2009 (01.03.052.0214.001). Considerando a Lei Municipal nº. 2261/2009 Artigo 20, já que o requerente não comprovou posse 05 (cinco) anos antes da promulgação da referida lei, que determina nesses casos a alienação pelo preço de mercado; considerando toda a documentação apresentada, a Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária atesta que o requerente tem posse do lote urbano pleiteado desde 2009, o que configura alienação pelo preço de mercado a ser aferido por um profissional da municipalidade devidamente qualificado (através de laudo técnico), sendo que o mesmo laudo deverá ser aprovado pela CSPRF (Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária). Decisão tomada por unanimidade.

PROCESSO 4656/2013 - JOSÉ BATISTA DE LIMA FILHO E OUTROS.

Assunto: pedido de alienação de um lote de terreno urbano situado na São Cristóvão, números 24, 21 e 31, Bairro Quilombo, Luna-ES.

Handwritten signatures: Danilo Soares de Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva, Guilherme Isaac Gomes Barbosa.

Handwritten notes: COPIAR COM O ORIGINAL PREFE MUNICIPAL DE LUNA